



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício n° : 698/2022

À Empresa

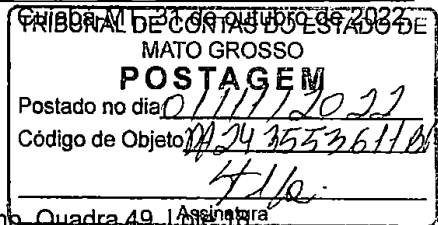
K.C. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME

Kleverson Cintra Cardoso – Representante Legal

Rua Dom Pedro II, n.º 4433, Loteamento Monte Líbano, Quadra 49, Assinatura

CEP: 78.710-230

Rondonópolis-MT



ASSUNTO : Citação - Processo TCE-MT n.º 58.312-0/2021 – Tomada de Contas.

Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI, 101 e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa no processo n.º 58.312-0/2021, que trata de processo de Tomada de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

A cópia do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo (docs. digitais 242718,189506,193670,193671,193673,193674 e 193676/2022), do Despacho do Secretário (doc. digital 244220/2022), e da Decisão proferida por esta relatoria (doc. digital 247112/2022) seguem anexos

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105 do Regimento Interno.

